



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 3901/2018

1º TERMO ADITIVO

Contrato n° 03/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ÀO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A GAPI - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA - ME, ORIUNDO DO PROCESSO N°. 3901/2018, NO VALOR DE R\$ 27.360,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2020, nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado por sua **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, MARISA CATALÃO DE CARVALHO CAMPOZANA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.134.212-8, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.206.918-44, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa **GAPI - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.950.708/0001-90, com sede na Rua Atlântica, n° 425 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por sua Diretora Clínica Geral, **GILDA PENA DE REZENDE ANDRADE**, brasileira, casada, neuropsicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.998.052 e inscrito no CPF/MF sob o n° 685.107.998-49, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**" as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR** o presente contrato, de acordo com a manifestação da empresa contratada (fls.151), o parecer do Procurador Municipal (fls.224/227), o despacho do Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social (fls.228), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2020.

**DO VALOR E RECURSOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor reajustado para a presente prorrogação é de R\$ 27.360,00 (vinte sete mil trezentos e sessenta reais).



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo nº 3901/2018

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 03/2019

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das verbas nºs 02.08.04.08.122.0350.2.162.3.3.90.39.00.


**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como § 1º do artigo 1º do Decreto nº 11.092/2017, com redação atualizada, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

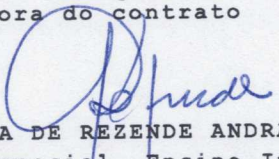
**DO FORO.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste ora firmado.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo que lido e achado vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza efeitos de Lei e de Direito.

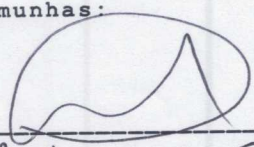
  
**MARISA CATALÃO DE CARVALHO CAMPOZANA**  
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

  
**Cintia Ap. Visentainer Gil**  
Gestora do contrato

  
**GILDA PENA DE REZENDE ANDRADE**  
GAPI - Escola de Educação Especial, Ensino Infantil e Fundamental  
Ltda-Me

**Testemunhas:**

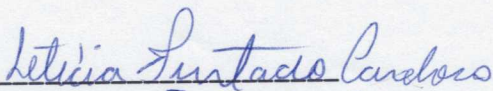
1)

  
NOME: Leticia C.M. Salva

RG: 47.535.037-6

CPF: 447.694.148-70

2)

  
NOME: Leticia Fortado Cardoso

RG: 53535127-6

CPF: 005467911-79